



INDICAÇÃO N° 9891

Estudos para que seja dada nova redação ao art. 5º do Decreto Municipal 21.694/2009 a fim de que este se adeque ao disposto no art. 5º do Decreto Federal 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

06 / 11 / 2018

Considerando que o Decreto Municipal supracitado está defasado quanto à nova conceituação das diversas deficiências (física, auditiva, visual e mental) introduzida pelo supramencionado Decreto Federal;

Considerando que tal divergência prejudica o direito de acessibilidade ao transporte público municipal das pessoas portadoras de deficiências,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, objetivando estudos para que seja dada nova redação ao art. 5º do Decreto Municipal 21.694/2009 a fim de que este se adeque ao disposto no art. 5º do Decreto Federal 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

'Arnaldo da Farmácia'